

REGULAMENTO OFICIAL

CONCURSO RAINHA DO CARNAVAL 2026 E RAINHA LGBTQIAPN+ 2026

A Comissão Organizadora do Carnaval 2026 torna público o presente regulamento que estabelece as normas para a realização do Concurso Rainha do Carnaval 2026 e Rainha LGBTQIAPN+ 2026, com o objetivo de valorizar a cultura carnavalesca, a representatividade, a diversidade e a promoção da arte, da alegria e da inclusão social.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Concurso Rainha do Carnaval 2026 e Rainha LGBTQIAPN+ 2026 integra a programação oficial do Carnaval Angra 2026.

Art. 2º O concurso tem caráter cultural, artístico e representativo, não estando vinculado a padrões estéticos excludentes, prezando pela diversidade, inclusão, respeito e igualdade.

Art. 3º Serão eleitas:

- 01 (uma) Rainha do Carnaval 2026
- 01 (uma) 1º Princesa do Carnaval
- 01 (uma) 2º Princesa do Carnaval
- 01 (uma) Rainha LGBTQIAPN+ 2026
- 01 (uma) 1º Princesa LGBTQIAPN+ 2026
- 01 (uma) 2º Princesa LGBTQIAPN+ 2026

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever candidatas(os) que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição;
- II – Residir no município Angra dos Reis;
- III – Ter disponibilidade para participar dos ensaios, eventos oficiais e atividades do Carnaval 2026;
- IV – Concordar integralmente com este regulamento;
- V – Para o título de Rainha LGBTQIAPN+, poderão se inscrever pessoas de qualquer identidade de gênero, orientação sexual, expressão de gênero ou corpo, reafirmando o caráter inclusivo do concurso.

Parágrafo único: Não será exigido estado civil específico, altura mínima, peso, padrão estético ou experiência prévia.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão realizadas no dia 20/01/26 a 02/02/26 das 10h às 16h definido pela Comissão Organizadora, por meio de formulário próprio, presencialmente na **sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio, cito a Rua São Bernardino de Sena, 02, centro, Angra dos Reis.**



Secretaria de
**CULTURA E
PATRIMÔNIO**

Art. 6º No ato da inscrição, a candidata(o) deverá apresentar:
Cópia do documento oficial com foto;
Cópia do comprovante de residência;

CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 7º As candidatas(os) serão avaliadas(os) por uma Comissão Julgadora composta por pessoas de reconhecida idoneidade, ligadas à cultura, carnaval, arte e/ou diversidade.

Art. 8º Os critérios de avaliação serão:

Para Rainha do Carnaval 2026:

- I – Simpatia e carisma;
- II – Samba no pé;
- III – Comunicação e desenvoltura;
- IV – Presença cênica;
- V – Conhecimento básico sobre o Carnaval e a cultura local.
- VI - Traje característico de Carnaval

Para Rainha LGBTQIAPN+ 2026:

- I – Simpatia e carisma;
- II – Samba no pé;
- III – Comunicação e desenvoltura;
- IV – Presença cênica;
- V- Conhecimento básico sobre o Carnaval e a cultura local.
- VI - Traje característico de Carnaval

Art. 9º Cada critério será pontuado de acordo com a ficha de avaliação definida pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 10º As vencedoras(es) receberão:

Faixa oficial do título; Coroa (quando aplicável);
Premiação em dinheiro a ser paga posteriormente;
Destaque na programação oficial do Carnaval 2026.

Parágrafo único: Os prêmios em valores serão de R\$ 3.500,00 para a Rainha, de R\$2.500,00 para a 1º Princesa e de R\$1.500,00 para a 2º Princesa divulgado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – DOS DEVERES DAS ELEITAS

Art. 11º As eleitas comprometem-se a:

- I – Representar oficialmente o Carnaval 2026 em eventos e ações culturais;
- II – Utilizar o título de forma ética e respeitosa;



Secretaria de
**CULTURA E
PATRIMÔNIO**

III – Comparecer aos compromissos oficiais quando convocadas;

IV – Zelar pela boa imagem do Carnaval e da comunidade.

CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES

Art. 12º O descumprimento deste regulamento poderá acarretar:

I – Advertência;

II – Perda do título;

III – Substituição por outra candidata(o), conforme decisão da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º A Comissão Organizadora reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste regulamento.

Art. 14º Ao efetivar a inscrição e participar do Concurso Rainha do Carnaval 2026 e Rainha LGBTQIAPN+ 2026, a candidata(o) autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, nome e voz, captados antes, durante e após o concurso, para fins institucionais e de divulgação do Carnaval 2026, em quaisquer meios de comunicação, sem direito a remuneração ou indenização.

Art. 15º Ao se inscrever, as candidatas(os) declaram estar de acordo com todas as normas aqui estabelecidas.

Art. 16º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação



Secretaria de
**CULTURA E
PATRIMÔNIO**